

Vitória (ES), Terça-feira, 02 de Junho de 2015.

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -
EDITAL SEGER Nº 10/2015**

**CHAMADA PARA POSSE DOS
CANDIDATOS NOMEADOS NO
CONCURSO SESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, convocam os candidatos nomeados para provimento do cargo de Médico para POSSE, em conformidade com os Editais SEGER/SESA nº 5, publicado em 21 de fevereiro de 2013, que tornou público a realização do concurso, Edital SEGER/SESA nº 72, publicado em 1º de novembro de 2013, que homologou o resultado final do concurso e, o Decreto nº 951-S, publicado em 02/06/2015.

1 - CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA A POSSE

1.1 - CARGO: ENFERMEIRO

Data: 30/06/2015

Horário: Manhã - de 09 às 11:30 horas

Tarde - de 13 às 16:00 horas

1.2 - CARGO: MÉDICO

- Especialidades:
ANESTESIOLOGISTA, CLÍNICO GERAL, DERMATOLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, INTENSIVISTA NEONATAL, INTENSIVISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO DO TRABALHO, OFTALMOLOGISTA, PEDIATRA, PNEUMOLOGISTA, RADIOLOGISTA e REGULADOR.

CARGOS: FARMACÊUTICO, FISIOTERAPÊUTA, ODONTÓLOGO, CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL e TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

Data: 1º/07/2015

Horário: Manhã - de 09 às 11:30 horas

Tarde - de 13 às 16:00 horas

Local: Subgerência de Ingresso, Movimentação e Frequência - SUBIMF / SEGER

Endereço: Av. Governador Bley, nº 236, 3º andar - Ala Mar, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória-ES.

2 - O candidato, no ato da Posse, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada (**no formato papel A4**), sendo cópias simples acompanhadas do original, **facultando-se** a apresentação de cópias autenticadas em cartório, caso em que não será exigida a apresentação da documentação original:

- Cópia do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Cópia do Certificado de Especialização ou de Residência Médica na área do cargo para a qual prestou concurso, de acordo com CFM/AMB/CNRM Resolução CFM nº

- 1.785/2006 (publicada no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2006) e posteriores alterações;
- Cópia de documento que comprove o registro de inscrição no Conselho Regional da categoria;
- Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional da Categoria;
- Cópia da Certidão de Nascimento **ou** Casamento **ou** União Estável;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contenham: o nº da carteira; a qualificação civil; o registro do primeiro emprego (mesmo que esteja em branco);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (expedida via internet);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- Cópia do documento contendo o nº do PISPASEP (se cadastrado);
- Qualquer documento que identifique o nº de sua conta bancária no BANESTES (caso tenha);
- Cópia do Comprovante de Residência **ou** Declaração de Residência (fornecido pela Central de Atendimento ao Servidor - CAS / SEGER);
- Formulário de Dados Cadastrais devidamente preenchido e assinado, fornecido pela Central de Atendimento ao Servidor - CAS / SEGER;
- Formulário de Declaração de Bens devidamente preenchido e assinado, fornecido pela Central de Atendimento ao Servidor - CAS / SEGER;
- Declaração emitida pela PREVES, de opção ou não, pelo Regime de Previdência Complementar;
- Declaração de Acumulação de Cargo contendo: nome do cargo que ocupa, carga horária e turno, para os candidatos que já possuem cargo efetivo na esfera: municipal, estadual ou federal;

3 - Além dos documentos relacionados no item 1, o candidato deverá apresentar no ato da posse, o Laudo Médico (**original**) que comprove sua aptidão, fornecido pelo Serviço de Perícia Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - IPAJM, situado à Rua Desembargador José Batalha, nº 121, Consolação, Vitória/ES.

3.1 - A obtenção do laudo médico depende da realização dos exames abaixo relacionados, custeados pelo candidato, que deverão ser apresentados mediante agendamento para a Perícia por meio do telefone **0800 2836640** ou pelo site: www.ipajm.es.gov.br - Aba: Marcação de Perícia Admissional. São eles:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL;
- Urina;
- Fezes;
- Raio X do Tórax (com laudo);

- Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos);
- Laudo Cardiológico;
- Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);
- Laudo Oftalmológico;
- Laudo Psiquiátrico;
- Laudo Dermatológico;
- Laudo Otorrinolaringológico;
- Laudo Odontológico.

3.2 - No laudo dos exames acima mencionados deverão constar, carimbo do médico contendo a especialidade do emitente, e o número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

3.3 - Após agendamento da Perícia Médica, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Servidor - CAS, localizada na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, Sobreloja, Centro, Vitória-ES, no horário de 9 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, para pegar a Guia de Inspeção Médica - GIM, a ser apresentada à Perícia Médica do IPAJM.

4 - Mediante o Laudo de Aptidão emitido pela Perícia Médica do IPAJM o candidato deverá agendar junto à PREVES pelo telefone (27) 3322 92888, munido dos seguintes documentos: Formulário de encaminhamento à PREVES que será fornecido pela SEGER/SUBIMF (Ed. Fábio Ruschi 3º andar, ala mar) RG, CPF, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Comprovante de residência (atualizado) Cópia do Laudo de Aptidão da Perícia Médica;

5 - Recebidas as orientações da PREVES e mediante a assinatura do Termo de Opção (positiva ou negativa) da Previdência Complementar, o candidato deverá comparecer na data e horário conforme item 1 do presente Edital, munido do Laudo Médico de Aptidão, do Termo de Opção da PREVES e dos demais documentos exigidos neste Edital, para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado.

6 - O prazo de Posse será improrrogável, obedecido ao disposto no § 4º do artigo 16 da Lei Complementar 46/94, salvo as situações previstas no art. 16, § 7º.

7 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do concurso.

8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Vitória-ES, 1º de junho de 2015.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo

RICARDO OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 156019

PORTARIA Nº. 558-S, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Publica Tabela de Preços Referenciais.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº. 14-R de 14/03/2013, publicada em 24/03/2013, e conforme Decreto nº 3608-R, de 09/07/14.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, por meio do site da SEGER - www.seger.es.gov.br e no Portal de Compras - www.compras.es.gov.br, no link PREÇOS REFERENCIAIS, as seguintes tabelas de preços referenciais com validade de 1º a 30/06/2015:

Gêneros Alimentícios
Agricultura Familiar
Materiais Diversos
Materiais de Informática
Materiais de Limpeza
Serviços de Vigilância
Serviços de Vigilância Bancária
Serviços de Limpeza e Conservação Com Material
Serviços de Limpeza e Conservação Sem Material
Demais Serviços Terceirizados
Materiais Médico-Hospitalar
Materiais Laboratoriais
Diets Enterais
Medicamentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de junho de 2015.

ALESSANDRA BAPTISTA LYRIO
Subsecretária de Estado de Administração Geral - respondendo
Protocolo 155820

Portaria nº 569-S, de 21/05/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 146, da Lei Complementar nº 46/1994, de 31 de Janeiro de 1994, e suas alterações tendo em vista o que consta do processo nº 66989060.

RESOLVE

CONCEDER ao Professor, **ALESSANDRA PEREIRA POLEZE**, nº. funcional 3194558/1, 01 (um) ano, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.

Vitória, 21 de maio de 2015.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo

Portaria nº 570-S, de 21/05/2015
A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 146, da